



Pregão Eletrônico n° 001/2021/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema CE.

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Iracema, CNPJ - 07.891.658/0001-80, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Karizia Luzia Costa Serpa Moraes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Srs. Camilo Carvalho Albino e Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes com o objetivo de adquirir Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema CE, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CPF/CNPJ: 19.445.379/0001-71, ME/EPP: Sim
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, CPF/CNPJ: 03.230.195/0001-54, ME/EPP: Não
A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME., CPF/CNPJ: 63.496.079/0001-03, ME/EPP: Sim
D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME, CPF/CNPJ: 00.642.003/0001-29, ME/EPP: Sim
TAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CPF/CNPJ: 41.557.349/0001-06, ME/EPP: Sim
KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME, CPF/CNPJ: 13.150.780/0001-06, ME/EPP: Sim
IRACEMA ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 24.733.256/0001-76, ME/EPP: Não
E. BERNARDO DE SOUZA, CPF/CNPJ: 30.406.114/0001-05, ME/EPP: Sim
RUTH ATACAREJO EIRELI, CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61, ME/EPP: Sim
SAMIR CAVALCANTE AUR ME, CPF/CNPJ: 18.261.811/0001-01, ME/EPP: Sim
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA, CPF/CNPJ: 26.925.049/0001-49, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - 1.01 ACHOCOLATADO EM PÓ COM CACAU E LEITE VITAMINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1.000G LIVRE DE INSETOS E IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: ANCOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ: 19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta: 29/03/2021

Hora Registro Oferta: 12:14:24

Valor da Oferta: 16,00

Marca do Produto: ITALAC

Motivo da Desclassificação: A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: e) Notas explicativas das demonstrações contábeis. (faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada. (faltou)

Empresa: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

COF/CNPJ: 03.230.195/0001-54

Data Registro Oferta: 29/03/2021

Hora Registro Oferta: 17:32:04

Valor da Oferta: 13,23

Marca do Produto: VIA LACTEA

Motivo da Desclassificação: A Empresa Centro Sul Distribuidora Eireli, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: e) Notas explicativas das demonstrações contábeis. (faltou)



Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.
COF/CNPJ:63.496.079/0001-03
Data Registro Oferta:28/03/2021
Hora Registro Oferta:10:59:50
Valor da Oferta:13,03

Marca do Produto:MARATÁ

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:11:00:20
Valor da Oferta:13,19

Marca do Produto:MARATÁ

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

COF/CNPJ:41.557.349/0001-06
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:12:24:16
Valor da Oferta:13,23

Marca do Produto:Forma Fácil

Motivo da Desclassificação:A Empresa Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.DA HABILITAÇÃO9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);c)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).d)Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME

COF/CNPJ:13.150.780/0001-06
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:21:48:24
Valor da Oferta:10,58

Marca do Produto:ITAGUARY

Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:15:44:26
Valor da Oferta:13,08

Marca do Produto:CHOCOLATTO

Motivo da Desclassificação: A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: e) Notas explicativas das demonstrações contábeis. (faltou)



Empresa: E. BERNARDO DE SOUZA
COF/CNPJ: 30.406.114/0001-05
Data Registro Oferta: 29/03/2021
Hora Registro Oferta: 09:08:07
Valor da Oferta: 13,23
Marca do Produto: VIA LACTEÁ

Motivo da Desclassificação: Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 01, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa: RUTH ATACAREJO EIRELI
COF/CNPJ: 29.143.973/0001-61
Data Registro Oferta: 20/03/2021
Hora Registro Oferta: 14:04:22
Valor da Oferta: 13,23
Marca do Produto: MARATÁ

Motivo da Desclassificação: A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho. (trouxo referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade. (faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada. (faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b) Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa: SAMIR CAVALCANTE AUR ME
COF/CNPJ: 18.261.811/0001-01
Data Registro Oferta: 29/03/2021
Hora Registro Oferta: 16:05:01
Valor da Oferta: 13,23
Marca do Produto: CHOCOLACTEA

Motivo da Desclassificação: A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 01 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) 9.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) 9.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU 9.13.8 Os atestados devem conter: c) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:12:51	10,50
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:14:02	13,00
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:16:04	10,00
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:17:13	9,95
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:17:34	10,57
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:18:05	9,90
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:18:57	9,50
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:19:10	9,45
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:19:25	9,35
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:19:42	9,20
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:19:54	9,10
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:20:01	9,00
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:20:14	8,90
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:20:21	8,70
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:20:28	8,60
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:20:35	8,50
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:20:44	8,40



E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:20:50	8,30
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:21:47	8,20
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:24:03	8,19

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:55:35	<p>Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a</p>



partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:12:41	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO



ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:04:02	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandriлеusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:35:21	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.

Lote 2 - 02AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG.5.900R\$ 3,38R\$ 19.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):



Desclassificação(ões):

Empresa:ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ:19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:15:11

Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:CATUMIL

Motivo da Desclassificação:A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

COF/CNPJ:03.230.195/0001-54

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:17:32:39

Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:OLHO D'ÁGUA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Centro Sul Distribuidora Eireli, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

COF/CNPJ:63.496.079/0001-03

Data Registro Oferta:28/03/2021

Hora Registro Oferta:11:00:42

Valor da Oferta:3,33

Marca do Produto:REALEZA

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:11:03:18

Valor da Oferta:3,35

Marca do Produto:CATUMIL

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

COF/CNPJ:41.557.349/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:24:37

Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:Samuka

Motivo da Desclassificação:A Empresa Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.DA HABILITAÇÃO9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);c)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).d)Lista de Inidôneos e

o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME
COF/CNPJ:13.150.780/0001-06
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:21:48:50
Valor da Oferta:2,70
Marca do Produto:PETRIBU



Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA
COF/CNPJ:24.733.256/0001-76
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:15:47:03
Valor da Oferta:3,29

Marca do Produto:CATUMIL

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA
COF/CNPJ:30.406.114/0001-05
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:09:09:02
Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:AGROVALE

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 02, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI
COF/CNPJ:29.143.973/0001-61
Data Registro Oferta:20/03/2021
Hora Registro Oferta:14:04:49
Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:ALEGRE

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos:9.11.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa);9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)9.13.7Os atestados devem conter:b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação;c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME
COF/CNPJ:18.261.811/0001-01
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:16:06:03
Valor da Oferta:3,38

Marca do Produto:TIO MARCIO

Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 02 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade



Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU9.13.8Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:12:18	3,28
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:13:40	3,02
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:17:31	2,65
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:17:44	3,27

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:56:41	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas:O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das



licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:13:38	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a

[Handwritten signatures and initials]



razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:06:19	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:44:43	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.



Lote 3 - ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50G.930R\$ 30,60R\$ 28.458.00

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa:ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ:19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:16:07

Valor da Oferta:30,60

Marca do Produto:INNATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

COF/CNPJ:63.496.079/0001-03

Data Registro Oferta:28/03/2021

Hora Registro Oferta:11:01:34

Valor da Oferta:29,54

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:11:03:54

Valor da Oferta:30,50

Marca do Produto:INATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa DG de Almeida Diógenes-ME, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada por não cumprir as exigências na documentação de acordo com o edital nos seguintes aspectos:9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME

COF/CNPJ:13.150.780/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:21:49:58

Valor da Oferta:24,48

Marca do Produto: IN NATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76



Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:15:48:55

Valor da Oferta:29,49

Marca do Produto:ASTRO

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:COMERCIAL JC FRUTAS LTDA

COF/CNPJ:26.925.049/0001-49

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:14:19:51

Valor da Oferta:30,50

Marca do Produto:Innatura

Motivo da Desclassificação:A Empresa Comercial JC Frutas LTDA, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.7. Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados; .(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA

COF/CNPJ:30.406.114/0001-05

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:09:18:37

Valor da Oferta:30,60

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 03, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI

COF/CNPJ:29.143.973/0001-61

Data Registro Oferta:20/03/2021

Hora Registro Oferta:14:05:13

Valor da Oferta:30,60

Marca do Produto:MAXIMO

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME

COF/CNPJ:18.261.811/0001-01

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:16:06:43

Valor da Oferta:30,60

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 03 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU9.13.8Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances



Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:09:31	24,43
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:11:01	24,35
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:11:20	24,30
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:12:24	24,25
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:12:32	24,20
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:13:09	24,15
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:13:23	24,10
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:13:55	24,05
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:14:00	24,09
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:14:02	24,00
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:14:31	23,89
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:14:37	23,95
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:14:41	23,84
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:14:46	29,00
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:15:20	23,75
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:15:24	23,70
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:16:18	23,65
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:16:31	23,60
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:17:45	23,55
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:18:00	28,99
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:18:48	23,50
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:18:57	23,45
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:19:05	23,40
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:19:10	23,30
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:20:35	23,25
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:20:43	23,20
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:20:50	23,15
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:20:59	23,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:21:03	23,05
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:21:11	23,00
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:21:17	22,95
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:21:30	22,90
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:21:36	22,85
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:21:42	22,80
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:21:46	22,75
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:21:54	22,70
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:22:00	22,65
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:22:09	22,60
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:22:12	22,55
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:22:19	22,50
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:22:24	22,45
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:22:36	22,40
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:22:44	22,35
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:22:53	22,30
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:22:57	22,25
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:23:01	22,20
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:23:03	22,15
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:23:18	22,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:23:20	22,05
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:24:44	22,00
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:24:51	21,95
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:26:46	21,90
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:26:56	21,85
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:28:12	21,80
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:28:23	21,75
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:29:05	21,70
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:29:17	21,65
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:29:43	21,60
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:29:53	21,55
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:30:04	21,50
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:30:14	21,45
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:31:29	21,40
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:31:43	21,35
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:35:53	21,30

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:57:54	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O



fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter



competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:14:33	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das



licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:07:00	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:45:08	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.

Lote 4 - 04ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 K

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: ANCOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ: 19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta: 29/03/2021

Hora Registro Oferta: 12:17:00

Valor da Oferta: 5,28

Marca do Produto: QUEIROZ

Motivo da Desclassificação: A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-

FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

COF/CNPJ:03.230.195/0001-54

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:17:33:14

Valor da Oferta:5,28

Marca do Produto:TRÊS MOINHO

Motivo da Desclassificação:A Empresa Centro Sul Distribuidora Eireli, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)



Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

COF/CNPJ:63.496.079/0001-03

Data Registro Oferta:28/03/2021

Hora Registro Oferta:11:02:14

Valor da Oferta:5,20

Marca do Produto:REALEZA

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:11:04:56

Valor da Oferta:5,25

Marca do Produto:PREDILETO

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

COF/CNPJ:41.557.349/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:25:05

Valor da Oferta:5,25

Marca do Produto:Mestre Cuca

Motivo da Desclassificação:A Empresa Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.DA HABILITAÇÃO9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);c)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).d)Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME

COF/CNPJ:13.150.780/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:21:50:21

Valor da Oferta:4,22



Marca do Produto:FORPAN

Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:15:50:28

Valor da Oferta:5,25

Marca do Produto:CHINES

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA

COF/CNPJ:30.406.114/0001-05

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:09:19:29

Valor da Oferta:5,28

Marca do Produto:MAIORAL

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 04, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI

COF/CNPJ:29.143.973/0001-61

Data Registro Oferta:20/03/2021

Hora Registro Oferta:14:05:37

Valor da Oferta:5,28

Marca do Produto:BRENOL

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME

COF/CNPJ:18.261.811/0001-01

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:16:08:57

Valor da Oferta:5,28

Marca do Produto:FAZENDA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 04 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU9.13.8Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:14:54	4,55



ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:17:13	5,19
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:17:32	5,18
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:17:49	4,17
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:18:16	5,17

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:58:08	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a qualificação econômico-financeira da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº



10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:15:20	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a

[Handwritten signatures and marks]



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:08:01	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:45:27	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.

Lote 5 - 05ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado



Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa:ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ:19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:29:43

Valor da Oferta:6,30

Marca do Produto:QUEIROZ

Motivo da Desclassificação:A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

COF/CNPJ:03.230.195/0001-54

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:17:33:43

Valor da Oferta:5,35

Marca do Produto:LP

Motivo da Desclassificação:A Empresa Centro Sul Distribuidora Eireli, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

COF/CNPJ:63.496.079/0001-03

Data Registro Oferta:28/03/2021

Hora Registro Oferta:11:03:05

Valor da Oferta:5,66

Marca do Produto:REALEZA

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:11:06:12

Valor da Oferta:5,30

Marca do Produto:PREDILETO

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

COF/CNPJ:41.557.349/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:25:27

Valor da Oferta:5,35

Marca do Produto:Celia

Motivo da Desclassificação:A Empresa Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.DA HABILITAÇÃO9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);c)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.d)Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME
COF/CNPJ:13.150.780/0001-06
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:21:50:43
Valor da Oferta:4,28



Marca do Produto:FORPAN
Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA
COF/CNPJ:24.733.256/0001-76
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:15:51:41
Valor da Oferta:5,19

Marca do Produto:CHINES
Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA
COF/CNPJ:30.406.114/0001-05
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:09:20:22
Valor da Oferta:5,35

Marca do Produto:MAIORAL
Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 05, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI
COF/CNPJ:29.143.973/0001-61
Data Registro Oferta:20/03/2021
Hora Registro Oferta:14:06:03
Valor da Oferta:5,35

Marca do Produto:FAZENDA
Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME
COF/CNPJ:18.261.811/0001-01
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:16:09:28
Valor da Oferta:5,35

Marca do Produto:FAZENDA
Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União



(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU9.13.8.Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:15:44	5,20
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:17:24	4,55
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:17:57	4,23
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	30/03/2021	15:18:22	5,18
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:18:33	5,29

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:58:16	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas:O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades.Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas



das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:18:23	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da



proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:10:47	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:45:41	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela



Pregoeira.

Lote 6 - 06AVEIA, FARELO, DE 1ª QUALIDADE, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, EM CAIXAS DE 200 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.1.427R\$ 5,75R\$ 8.205,25

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa:ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ:19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:31:06

Valor da Oferta:5,75

Marca do Produto:QUACKER

Motivo da Desclassificação:A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

COF/CNPJ:03.230.195/0001-54

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:17:34:11

Valor da Oferta:5,75

Marca do Produto:APTI

Motivo da Desclassificação:A Empresa Centro Sul Distribuidora Eireli, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:A.N.B.BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME.

COF/CNPJ:63.496.079/0001-03

Data Registro Oferta:28/03/2021

Hora Registro Oferta:11:04:22

Valor da Oferta:5,66

Marca do Produto:MARATÁ

Motivo da Desclassificação:A Empresa A.N.B.Bastos Comércio e Serviços ME, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ:00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:11:06:49

Valor da Oferta:5,70

Marca do Produto:QUAKER

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veiculo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

COF/CNPJ:41.557.349/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:12:25:48



Valor da Oferta:5,75

Marca do Produto:Quaker

Motivo da Desclassificação:A Empresa Diaga Comercio de Alimentos e Representações LTDA, arrematante do Item 05 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.DA HABILITAÇÃO9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);c)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).d)Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME

COF/CNPJ:13.150.780/0001-06

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:21:51:13

Valor da Oferta:4,60

Marca do Produto:QUACKER

Motivo da Desclassificação:A Empresa Kilimpa Comércio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA-ME, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:15:52:54

Valor da Oferta:5,69

Marca do Produto:YOKI

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA

COF/CNPJ:30.406.114/0001-05

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:09:21:11

Valor da Oferta:5,75

Marca do Produto:QUAKER

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 06, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI

COF/CNPJ:29.143.973/0001-61

Data Registro Oferta:20/03/2021

Hora Registro Oferta:14:06:59

Valor da Oferta:5,75

Marca do Produto:YOKI

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;



Empresa: SAMIR CAVALCANTE AUR ME

COF/CNPJ: 18.261.811/0001-01

Data Registro Oferta: 29/03/2021

Hora Registro Oferta: 16:10:03

Valor da Oferta: 5,75

Marca do Produto: NESTLE

Motivo da Desclassificação: A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 06 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) 9.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) 9.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU 9.13.8 Os atestados devem conter: c) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:28:02	4,55
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:28:24	5,35
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:29:17	5,30
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:30:32	5,34
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:36:14	4,50
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:36:26	4,45
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:36:37	4,40
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:36:42	4,35
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:37:06	4,30
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:37:17	4,25
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:37:26	4,20
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:37:33	4,15
A.N.B.BASTOS COMERCIO E SERVIÇOS ME.	63.496.079/0001-03	30/03/2021	15:37:36	5,29
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:38:01	4,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:38:08	4,05
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:38:32	4,00
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:38:40	3,95
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:38:59	3,90
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:39:07	3,85
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:39:37	3,80
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:39:46	3,75
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:40:00	3,70
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:40:07	3,65
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:40:18	3,60
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:40:28	3,55
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:40:36	3,50
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:40:50	3,45
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:41:00	3,40
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:41:08	3,35
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:41:18	3,30
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:41:29	3,25
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:41:49	3,20
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:42:03	3,15
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:42:19	3,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:42:24	3,05
RUTH ATACAREJO EIRELI	29.143.973/0001-61	30/03/2021	15:42:54	3,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:58:27	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos



demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal



fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:18:47	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidade. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida

[Handwritten signatures and marks]



pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:11:24	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:45:54	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.

Lote 7 - 07BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 4.000R\$ 4,95R\$ 19.786,67

participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: ANCORÁ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI

COF/CNPJ: 19.445.379/0001-71

Data Registro Oferta: 29/03/2021

Hora Registro Oferta: 12:31:55

Valor da Oferta: 4,95

Marca do Produto: INNATURA

Motivo da Desclassificação: A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: e) Notas explicativas das demonstrações contábeis. (faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada. (faltou)

Empresa: D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME

COF/CNPJ: 00.642.003/0001-29

Data Registro Oferta: 29/03/2021



Hora Registro Oferta:11:07:25

Valor da Oferta:4,90

Marca do Produto:INATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:15:53:56

Valor da Oferta:4,49

Marca do Produto:ASTRO

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:COMERCIAL JC FRUTAS LTDA

COF/CNPJ:26.925.049/0001-49

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:14:21:32

Valor da Oferta:4,90

Marca do Produto:Innatura

Motivo da Desclassificação:A Empresa Comercial JC Frutas LTDA, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA

COF/CNPJ:30.406.114/0001-05

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:09:22:00

Valor da Oferta:4,94

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 07, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI

COF/CNPJ:29.143.973/0001-61

Data Registro Oferta:20/03/2021

Hora Registro Oferta:14:07:24

Valor da Oferta:4,95

Marca do Produto:IN NATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME

COF/CNPJ:18.261.811/0001-01

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:16:10:36

Valor da Oferta:4,95

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 07 foi considerada inabilitada de



acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU; 9.13.8.Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:28:10	4,44
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:28:32	4,39
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:29:02	4,30
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:29:06	4,33
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:29:21	4,25
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:29:26	4,20
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:29:42	4,15
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:29:43	4,19
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:29:49	4,10
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:30:10	4,05
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:30:22	4,00
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:30:51	3,95
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:30:59	3,90
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:31:55	3,85
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:31:59	3,80
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:32:05	3,75
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:32:59	3,70
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:33:11	3,65
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:33:28	3,72
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:35:05	3,60
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:35:15	3,55
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:36:01	3,45
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:36:13	3,40
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:36:27	3,35
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:36:37	3,30
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:36:53	3,20
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:37:02	3,15
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:37:09	3,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:37:23	3,05
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:37:28	3,00
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:37:41	2,95
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:37:56	2,90
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:38:03	2,85
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:38:59	2,80
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:39:13	2,75

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:58:36	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal



			<p>formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.</p>
--	--	--	--



Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Fundamentação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:19:07	<p>Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não</p>



				é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.
--	--	--	--	--

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Karizia Luzia Costa Serpa Moraes	16/04/2021	16:11:59	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta em anexo.
Sandrileusa Maria Martins de Freitas	16/04/2021	16:46:08	Indeferido	Recurso Indeferido conforme resposta anexada pela Pregoeira.

Lote 8 - 08BATATA TIPO INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRAÚDA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.1.560RS 5,97RS 9.308,00

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa:ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
COF/CNPJ:19.445.379/0001-71
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:12:32:29
Valor da Oferta:5,97

Marca do Produto:INNATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Ancora Comercio e Serviços Eireli, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou)

Empresa:D G DE ALMEIDA DIÓGENES-ME
COF/CNPJ:00.642.003/0001-29
Data Registro Oferta:29/03/2021
Hora Registro Oferta:11:08:01
Valor da Oferta:5,95

Marca do Produto:INATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa D G de Almeida, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.5A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a



empresa está localizada.(faltou)

Empresa:IRACEMA ALIMENTOS LTDA

COF/CNPJ:24.733.256/0001-76

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:15:55:19

Valor da Oferta:5,58

Marca do Produto:ASTRO

Motivo da Desclassificação:A Empresa Iracema Alimentos LTDA, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)

Empresa:COMERCIAL JC FRUTAS LTDA

COF/CNPJ:26.925.049/0001-49

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:14:22:30

Valor da Oferta:5,80

Marca do Produto:Innatura

Motivo da Desclassificação:A Empresa Comercial JC Frutas LTDA, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital no seguinte aspecto: 9.12.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:e)Notas explicativas das demonstrações contábeis.(faltou)9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.7. Os atestados devem conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados; .(faltou)

Empresa:E. BERNARDO DE SOUZA

COF/CNPJ:30.406.114/0001-05

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:09:22:49

Valor da Oferta:5,96

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:Ao reanalisar a documentação da Empresa E. BERNARDO DE SOUZA arrematante do Item 08, detectamos que a mesma não apresentou a Nota Explicativa registrada na Junta Comercial, ficando assim inabilitada.

Empresa:RUTH ATACAREJO EIRELI

COF/CNPJ:29.143.973/0001-61

Data Registro Oferta:20/03/2021

Hora Registro Oferta:14:07:47

Valor da Oferta:5,97

Marca do Produto:IN NATURA

Motivo da Desclassificação:A Empresa RUTH ATACAREJO EIRELI, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho.(trouxe referente a outra Empresa); 9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade.(faltou) 9.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 9.13.5 A licitante deverá apresentar certificado de inspeção sanitária do veículo, fornecida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária do município onde a empresa está localizada.(faltou) 9.13.7 Os atestados devem conter: b)Indicação do número do contrato, ata de registro de preços ou do empenho que originou a contratação; c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Empresa:SAMIR CAVALCANTE AUR ME

COF/CNPJ:18.261.811/0001-01

Data Registro Oferta:29/03/2021

Hora Registro Oferta:16:17:42

Valor da Oferta:5,97

Marca do Produto:CEASA

Motivo da Desclassificação:A Empresa Samir Cavalcante Aur- ME, arrematante do Item 08 foi considerada inabilitada de acordo com as documentações exigidas em edital nos seguintes aspectos: 9.13.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:9.13.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)9.13.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)9.13.4.Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU9.13.8Os atestados devem



conter:c)Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:28:33	5,53
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:28:45	5,48
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:29:15	5,40
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:29:35	5,35
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:29:44	5,30
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:29:52	5,25
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:30:04	5,20
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:30:19	5,10
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:30:28	5,05
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:31:08	5,00
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:31:17	4,95
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:32:01	4,90
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	30/03/2021	15:32:14	4,85
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:32:17	4,93
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:32:18	4,80
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:32:51	4,75
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:33:35	4,70
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:33:51	4,50
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:34:59	4,45
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:35:28	4,30
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:36:07	4,20
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:36:23	4,25
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:36:29	4,10
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:36:47	4,00
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:37:13	3,80
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:37:23	3,75
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:37:40	3,70
ANCORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI	19.445.379/0001-71	30/03/2021	15:37:45	4,20
E. BERNARDO DE SOUZA	30.406.114/0001-05	30/03/2021	15:37:50	3,60
COMERCIAL JC FRUTAS LTDA	26.925.049/0001-49	30/03/2021	15:38:02	3,55
D G DE ALMEIDA DIOGENES-ME	00.642.003/0001-29	30/03/2021	15:39:37	3,50

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	11:58:48	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas:O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a



			<p>razoabilidades. Portanto, em que pese à empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente COMPROVADA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o próprio Tribunal de Contas reconhece tal fato. Consequentemente, não há que se falar em descumprimento ao edital, muito menos em inabilitação.</p>
--	--	--	---

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
IRACEMA ALIMENTOS LTDA	24.733.256/0001-76	07/04/2021	14:19:43	Gostaria de interpor recurso pelas razões abaixo expostas: O fato do balanço patrimonial não estar acompanhado de notas explicativas, não acarreta qualquer



prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que, conforme dito, a comprovação da qualificação econômica fora realizada, independentemente de notas explicativas, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, evidenciando, claro que o excesso de formalismo e a burocracia sejam colocados acima de princípios como o da proporcionalidade e a razoabilidades. Portanto, em que pese a empresa não ter apresentado notas explicativas, verifica-se, que através de OUTROS DOCUMENTOS IDÔNEOS, restou devidamente comprovada a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa IRACEMA ALIMENTOS LTDA. Vale ressaltar, no caso em tela, não há justificativa para a obrigatoriedade de notas explicativas das demonstrações contábeis das licitantes, mesmo porque as empresas limitadas não são obrigadas a fazê-lo, como no caso da RECORRENTE. Por ser uma limitada, é regida pelas disposições contidas no Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002) a partir do artigo 1.052. Dessa forma, sendo a RECORRENTE uma sociedade limitada, da qual não é exigido a apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis, é ilegal e restritivo ao caráter competitivo da licitação que essa Administração as exija para fins de habilitação, repisando que o